



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.850

Delega competência à PROGRAD para resolver sobre recurso de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 29 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Graduação,


RESOLVE:

Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação para decidir sobre o mérito do recurso interposto por **Eliel Rodrigues Kisch**, requerimento n.º 11.185/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do **Curso de Química Industrial**, após pronunciamento do respectivo Colegiado de Curso.

Ouro Preto, em 29 de março de 2012.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

13 ABR 2012 - 022


Prof. João Luiz Martins
Presidente